



BOLETIM OFICIAL

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE



12 de fevereiro de 2021

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

DECRETO MUNICIPAL Nº 10/2021

Dispõe sobre o Estado de emergência,
específica e adota outras providências.

CONSIDERANDO a continuidade da escassez pluviométrica que afeta o município de Diamante/PB, nos últimos anos;

CONSIDERANDO que a estiagem prolongada provocou danos a subsistência e a saúde de população diamantense;

CONSIDERANDO a convivência da população da caatinga com períodos cíclicos de estiagem e conseqüentemente necessidade de auxílio diante dessa realidade;

CONSIDERANDO dar apoio jurídico à Defesa Civil e ao programa de Distribuição de Águas através de carros-pipa;

CONSIDERANDO que a população diamantense é composta em grande parte por trabalhadores e pequenos proprietários rurais, que têm na agricultura o único meio de renda;

CONSIDERANDO competir ao Município reestabelecer a situação de normalidade e preservar o bem estar da população e as peculiaridades da região da caatinga e, nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias.



BOLETIM OFICIAL



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

12 de fevereiro de 2021

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

DECRETA

Art. 1º - Fica decretada a situação de emergência nas áreas do Município de Diamante/PB, em virtude de desastre classificado e codificado como Estiagem.

Art. 2º - Fica autorizado a mobilização de todos os órgãos municipais, no âmbito de suas competências, para envidar esforços no intuito de apoiar as ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará pelo prazo de 180 dias, revogando todas as disposições em contrário, podendo ser renovado caso persistam os efeitos de estiagem.

REGISTRE-SE – PUBLIQUE-SE – CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE, ESTADO DA PARAÍBA, em 12 de fevereiro de 2021.


HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE – PB - CNPJ: 08.942.229/0001-57
RUA POSIDÔNIO JOSÉ DA COSTA, S/N. CENTRO, DIAMANTE – PB. CEP:58.994-000